|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Estabelecer regras acerca dos procedimentos relativos à condução e à autuação das denúncias que contenham conteúdo (matéria) de competência da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 040/2021** |

A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 20 de maio de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando que o tema Reserva Técnica permeia as competências da Comissão de Ética e Disciplina, haja vista o possível enquadramento da conduta de profissionais arquitetos e urbanistas que venham, porventura, a receber valores ou vantagens neste contexto;

Considerando a necessidade de clarificar o conceito de Reserva Técnica, suas implicações legais e éticas;

Considerando a necessidade de aprofundamento no tema e a formação de convicção institucional acerca deste, a fim de qualificar atendimento aos questionamentos de profissionais e o julgamentos de processos ético-disciplinares, bem como possibilitar o desenvolvimento de campanhas de orientação.

**DELIBEROU POR:**

1. Aprovar a minuta preliminar de relatório acerca do tema Reserva Técnica e submetê-la aos demais conselheiros do CAU/RS, para análise e contribuições.

2. Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS, para que a envie às demais comissões permanentes, temporárias e especiais do CAU/RS.

3. Por solicitar que as comissões enviem suas contribuições à Presidência, em um prazo desejável de até 45 (quarenta e cinco) dias.

4. Por solicitar à secretaria da Presidência que junte ao protocolo SICCAU nº 1.279.567/2021 o comprovante de envio dessa deliberação às comissões (e-mail), bem como as contribuições recebidas por estas e, passado o período indicado no item 3, retorne o protocolo à CED.

Porto Alegre – RS, 20 de maio de 2021.

Acompanhada dos votos das conselheiras Gislaine Vargas Saibro e Silvia Monteiro Barakat e do conselheiro Maurício Zuchetti, registrada a ausência da conselheira Deise Flores Santos, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**

Coordenadora adjunta da CED-CAU/RS